



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE PERNAMBUCO – CREA-PE
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA MECÂNICA, METALÚRGICA E QUÍMICA – CEEMMQ

Reunião : Ordinária N°: 005/2022
Decisão : 081/2022-CEEMMQ/PE
Itens da Pauta : 4.4
Referência : Protocolo n°. 200150567/2020
Interessado : Francisco Henrique Conrado Inácio da Silva

EMENTA: Indefere a emissão de Certidão de Acervo Técnico – CAT n° 2220520634/2020, bem como anula a ART n° PE20200540656, em nome do profissional Engenheiro Civil Francisco Henrique Conrado Inácio da Silva, em razão da incompatibilidade entre as atividades desenvolvidas e as atribuições profissionais do responsável técnico à época do registro da ART.

DECISÃO

A Câmara Especializada Engenharia Mecânica, Metalúrgica e Química – CEEMMQ do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco – Crea-PE, reunida em sua Sessão Ordinária n°. 05/2022, realizada por videoconferência, no dia 09 de março de 2022, apreciando a solicitação do requerente para emissão de Certidão de Acervo Técnico – CAT n° 2220520634/2020, em nome do profissional Francisco Henrique Conrado Inácio da Silva, protocolada neste Regional sob n° 200150567/2020; considerando que o requerente é Engenheiro de civil, diplomado pela UNIVERSIDADE CATÓLICA DE PERNAMBUCO e possui as suas atribuições regidas pelo artigo 7º da Resolução n° 218/73, do Confea, com data de registro de 23/01/2008; considerando que o resumo do contrato dispõe sobre a contratação de empresa de engenharia para execução de serviços de instalação de ar-condicionados - tipo split -30.000 btus no município de Tamandaré-PE, tendo como contratante a Secretaria Municipal de Educação (CNPJ: 30.248.954/0001-89); considerando que o profissional registrou a ART n° PE20200540656 de forma automática via SITAC, e a documentação apresentada comprova a efetiva participação do profissional na execução dos serviços; considerando por fim, que o relator conselheiro Severino Gomes de Moraes Filho, votou favoravelmente ao indeferimento da emissão da CAT n° 2220520634/2020, bem como a nulidade da ART n° PE20200540656, uma vez que foi verificada a incompatibilidade entre as atividades desenvolvidas e as atribuições profissionais do responsável técnico à época do registro da ART, **DECIDIU por unanimidade, aprovar o parecer do relator, conforme acima descrito. Coordenou a sessão, o Engenheiro Mecânico Alberto Lopes Peres Júnior – Coordenador. Votaram os seguintes Conselheiros:** Alexandre Monteiro Ferreira Barros, Cassio Victor de Melo Alves, Júlio César Pinheiro Santos e Severino Gomes de Moraes Filho.

Cientifique-se e cumpra-se.

Recife, 09 de março de 2022.

Eng.º Mecânico Alberto Lopes Peres Júnior
Coordenador da CEEMMQ